



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 10.04.2023, E RETIFICADO EM 26.06.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3XX.4XX SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.321.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 18.434.112/0001-16, com sede na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.200-210, Telefone: (41) 3367.4646, e-mail: cezar@exati.com.br, neste ato representada pelo **Sr. DENIS WEIS NARESSI**, sócio administrador, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.3XX-9 SSP/PR e CPF nº XXX.677.XXX-20, resolvem celebrar **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 007/2023/GEJUR/EMDUR**, firmado em 10.04.2023 e retificado em 26.06.2024, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa constante nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00001363/2024-70-e**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor em razão da concessão de reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2025, data final da vigência inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL - Fica concedido reajuste anual, no percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), com fulcro na Cláusula Sexta do



Contrato nº 007/2023/GEJUR/EMDUR e cálculos constantes Despacho nº 009/2025/SCPC/GERFIN/EMDUR (eDOC 4B5883C3 – doc. 275).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 280.440,91 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), em razão da concessão do reajuste anual conforme definido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 10 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor-Presidente
EMDUR/CONTRATANTE

DENIS WEIS

NARESSI:0266770592

0

Assinado de forma digital por
DENIS WEIS NARESSI:02667705920
Dados: 2025.04.10 14:28:51 -03'00'

DENIS WEIS NARESSI

Sócio-Adminstrador

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA./CONTRATADA



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 10/04/2025,
14:03:49